

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 066/2023.

Edital de notificação de contratação conforme classificação temporária. Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I - Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	Renata Rosa Ribeiro	80.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digita por RODRIGO GOMES MASSULO:024827 MASSULO:02482757045 Dados: 2023.03.28

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.03.28 15:48:33 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:024827 MASSULO:02482757045 57045

Dados: 2023.03.28 16:24:55 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.03.28 15:48:43 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

dest.

Ana Cristina Salazar Código Identificador:B35BF0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 072, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 37.972,60, na forma da Lei n.º 9.590/2023, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO 03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 18-GESTÃO AMBIENTAL 541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 0002-Gestão do Poder Executivo

2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec.

0000991...... RS 11.578,09

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO **AMBIENTE**

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 0000905...... RS 19.691,10

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO **AMBIENTE**

01- FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18-GESTÃO AMBIENTAL

541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0759, 0000904.......RS 6.703,41

TOTAL...... R\$ 37.972,60

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1291 - Recursos Minerais CFEM...... R\$ 11.578,09

FADESAP Fundo de Apoio e

FMMA Fundo Municipal Meio

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUCARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar Código Identificador: E8063082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que foi cancelado o Chamamento Público nº. 002/2021 destinado ao credenciamento de empresas operadoras de cartão de crédito e débito para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos de taxas, impostos e débitos em geral, sem ônus para a Prefeitura. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza Código Identificador: 75975411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 009/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional - Pedagogia Carg	Gilma Beatriz Correa dos	35 °
Horária: 30h/s	Santos	33.

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira Código Identificador:B4C940FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 066/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I - Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	Renata Rosa Ribeiro	80.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUCARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira Código Identificador: 19997241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO N.º 071, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a data limite para opção pela utilização das Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para novos processos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica definido, no âmbito do Poder Executivo de Santo Antônio da Patrulha e suas Fundações, que a data limite para opção pela utilização das Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), para novos processos licitatórios, será 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Para a opção pela utilização das Leis citadas no caput, os editais de licitação e/ou os avisos ou atos de autorização/ratificação de contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação devem indicar a base legal respectiva e serem devidamente publicados até 31 de março de 2023, conforme art.191, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DB5D45BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público, em conformidade com o memorando n.º 911/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3064 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. E adjudico o objeto deste certame, a empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda - EPP, CNPJ n° . 20.951.635/0001-81 com proposta no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira Código Identificador: 60D751E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Comunicamos aos interessados que está reaberto o Pregão Eletrônico nº. 039/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à aquisição de mobiliários para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/04/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador: 1FD32AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO N.º 073, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que